

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



RESOLUÇÃO No. 0302/94

EFETIVA SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA VENECIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Os Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia, admitidos ao Serviço Público no período de 06 de Outubro de 1.983 a 05 de Outubro de 1988, ficam efetivados na carreira em que se encontram providos

Parágrafo único - Os Servidores de que trata este artigo, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sob o Regimento Estatutário, ficando os empregos transformados em cargos.

Art. 2o. - Aplicam-se a estes Servidores as disposições legais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

Art. 3o. - Esta Resolução será regulamentada por Portaria da Câmara Municipal, em sessenta dias da data da publicação desta Resolução, baixada pelo seu Presidente.

Art. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1994.

AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE

CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

JOSE AGUILAR
PRIMEIRO SECRETARIO

Reg. as fls. nº 314,315
Do Livro próp. nº 002
Em 20 / 12 / 94